



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 014, de 10 de Maio de 2006.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/190/06, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 56/57, parecer jurídico às fls. 58/60 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 36, da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, inciso III, letra “b” da CF/88, com redação dada pela E.C nº 20/98 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Sra. MARIA DO CARMO**, RG n.º 15.739.789 SSP/SP, titular de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, referência “4”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 10 de maio de 2006.

**ERNELY FRAGOSO**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 10 de maio de 2006.